

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 352/2025**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,**  
**Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora JACILDE BURTULI DIAS,  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia  
(21/08/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a  
requerimento da Servidora protocolado sob nº 165/2025, de 21/08/2025, sendo  
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de  
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos ao dia 21 de agosto de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE**  
NUMERO....: **0040/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 21/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE

ENDEREÇO:

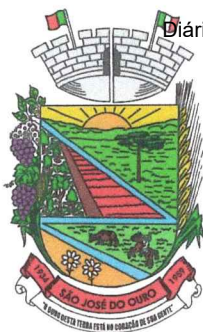
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

| Item         | Qtidade | Unidade | Especificações                                                                            | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 001          | 12      | MES     | CONTRATAÇÃO DE COMPLEXO TERAPEUTICO                                                       | 1.750,0000  | 21.000,0000 |
|              |         |         | Terapias individuais e em grupo;                                                          |             |             |
|              |         |         | Atividades de Recreação e Reabilitação;                                                   |             |             |
|              |         |         | Atividades de desenvolvimento de habilidades;                                             |             |             |
|              |         |         | Sessões de aconselhamento e suporte 24 horas;                                             |             |             |
|              |         |         | Avaliação periódica e reavaliação do tratamento, conforme a evolução do paciente.         |             |             |
|              |         |         | Internação para tratamento de dependências alcoólica e/ou transtornos psiquiátricos;      |             |             |
|              |         |         | Programas de atividade física, artes, jogos e outras que favoreçam a reintegração social; |             |             |
|              |         |         | Acompanhamento Psicológico e monitoramento contínuo com avaliações individuais;           |             |             |
|              |         |         | A instituição deve oferecer suporte contínuo e garantir ambiente seguro e adequado.       |             |             |
| Totalização: |         |         |                                                                                           |             | 21.000,00   |

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 26 de Agosto de 2025



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em Reunião Ordinária no dia 18 de agosto de 2025, conforme Ata 01/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º: Fica aprovado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Glaucia Vanzo Subtil, Vice-Presidente Sandra Zanella Pieri e Secretária Deise Guero.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, RS 26 de agosto de 2025.

Glaucia Vanzo Subtil

Presidente

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO 01/2025**, dando-lhe publicidade através de publicidade no Diário Oficial do Município de São José do Ouro.

Vilmar de Biasi

Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 010 de 26 de agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições conferidas, considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 22 de agosto de 2025, conforme Ata 008/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Gasto referente aos recursos Medida Provisória 1.218/2024, onde dispõe repasse extraordinário e emergencial para oferta de Serviços de Proteção em situação de calamidades Públicas e Emergências, conforme anexo.

CAMILO FERRAZ DA LUZ  
LUZ:01139708031

Assinado de forma digital por  
CAMILO FERRAZ DA  
LUZ:01139708031  
Dados: 2025.08.26 09:49:25 -03'00'

---

**Camilo Ferraz da Luz**  
**Presidente CMAS**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO Nº 010**, dando -lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro RS.

VILMAR DE BIASI  
BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por  
VILMAR DE BIASI:47134690091  
Dados: 2025.08.26 13:34:38 -03'00'

---

**Vilmar de Biasi**  
**Prefeito Municipal**

**PLANO DE GASTOS – MEDIDA PROVISÓRIA 1.218/2024****a) Recurso Existente:**

R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

**b) Regras do Recurso:**

- Aplicação durante a resposta de emergência e calamidade;
- Aplicação no período pós-emergência e calamidade.

**c) Necessidades Identificadas:**

- Pagamento de Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): R\$ 6.729,74 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), mensais.

**d) Justificativa:**

O recurso será utilizado para custear parte da folha de pagamento de profissional Assistente Social, essencial para a execução das ações de proteção social básica no município, especialmente no contexto de resposta e recuperação de situações de emergência e calamidade. A presença deste profissional assegura a continuidade do acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o fortalecimento da rede de proteção social, em consonância com as diretrizes do SUAS e da MP 1.218/2024.

**e) Conclusão:**

Diante da necessidade identificada e da conformidade com as regras de aplicação dos recursos, apresenta-se o presente plano de gastos para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). O investimento garantirá a manutenção dos serviços essenciais de assistência social, promovendo respostas efetivas às demandas da população no período de emergência e pós-emergência.

---

**Plano apresentado e avaliado pelo CMAS na data de 22 de agosto de 2025.**

CAMILO FERRAZ  
DA  
LUZ:01139708031

Assinado de forma digital por  
CAMILO FERRAZ DA  
LUZ:01139708031  
Dados: 2025.08.26 09:50:04  
-03'00'